



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.842, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 26.784,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Secretaria de Saúde

2.069 PAB FIXO

650 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de Consumo

..... R\$ 6.783,31

649 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica..... R\$ 20.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 26.783,31

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de R\$ 26.783,31 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

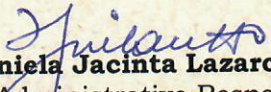
Total da redução..... R\$ 26.783,31

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em 28/01/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 28/01/2020 a 28/02/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo